



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS/UFR, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPGP, torna pública a **CONVOCATÓRIA** para implementação de bolsas do processo seletivo de Iniciação Científica, Chamada Interna nº 08/PROPGP/2022-Remanescente - PIBIC-EM, **fonte pagadora UFR**, com vigência em 2022-2023.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. Da convocação dos Aprovados

1.1 Esta é a lista convocatória de aprovados na Chamada Interna nº 08/PROPGP/2022-Remanescente - PIBIC-EM, cuja a concessão das bolsas, a duração, o valor e o período de vigência estão condicionados à disponibilidade orçamentária da UFR, conforme previsto no item 3.5 desta Chamada Interna.

2. Do envio do Termo de Aceite Institucional da Bolsa

2.1 O envio do termo de aceite institucional da bolsa é obrigatório para ativação das bolsas da UFR, e deve ser feito exclusivamente pelo Orientador (a) em **processo individual para cada estudante bolsista**, por meio de processo eletrônico, seguindo as orientações abaixo:

2.1.1 Abrir processo SEI (Tipo de processo: UFR: BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA), no campo "Especificação", preencher "Termo de Aceite Institucional de bolsa" (**ANEXO I**) e, no campo "Interessados", incluir o nome do orientador (a) e do bolsista;

2.1.2 Anexar o TERMO DE ACEITE INSTITUCIONAL DA BOLSA (**ANEXO I**) devidamente assinado pelo estudante bolsista e pelo orientador (a) e encaminhar à PROPGP (PROPGP-DP-GIC) de **29/08/2022 a 05/09/2022**, com os dados de CONTA CORRENTE PESSOAL EM NOME DO ESTUDANTE, INDIVIDUAL e ATIVA no **Banco do Brasil** para depósito do pagamento. Não será permitida indicação de conta poupança e/ou de terceiros e/ou de outros bancos;

2.1.3 Após anexar o Termo de Aceite da bolsa, deverão ser anexados no mesmo processo, os seguintes documentos:

- I- Cópia do RG e CPF do estudante;
- II- Currículo Lattes do estudante gerado na plataforma do CNPq;
- III- Cópia do RG e CPF do responsável legal (se o estudante for menor de 18 anos);
- IV- Declaração do responsável legal (se o estudante for menor de 18 anos) autorizando a participação no Programa de Iniciação Científica (PIBIC-EM);
- V- Atestado de Escolaridade/Matrícula do estudante;
- VI- Formulário de indicação de bolsista de iniciação científica (**ANEXO II**); e
- VII- Termo de aceite de participação da unidade escolar (**ANEXO III**)

3. Dos Cancelamentos e Substituições/Desistências:

3.1 Para comunicar cancelamentos/desistências ou solicitar substituições, seguir as orientações publicadas no item 11 da Chamada Interna nº 08/PROPGP/2022-Remanescente - PIBIC-EM.

3.2 As solicitações de substituições de estudantes bolsistas para a fonte pagadora UFR devem ser encaminhadas via SEI (PROPGP-DP-GIC) impreterivelmente até o dia **05/09/2022** e estarão condicionadas ao aceite da fonte pagadora.

Para outras informações, encaminhar consulta para o e-mail gerencia.ic.propgp@ufr.edu.br

Rondonópolis, 25 de agosto de 2022

Edna Maria Bonfim-Silva
Pró-Reitora de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

PIBIC-EM

CLASSIFICAÇÃO	ORIENTADOR	PLANOS DE TRABALHO CONTEMPLADOS	FONTE PAGADORA
1	Merilin Baldan	02	UFR